



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 080/2019/SEJUR - Leg**  
**Processo nº 3447/2019**

**Cubatão, 19 de Março de 2019.**

**Ref.: Indicação nº 213/2019 – Vereador SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA**

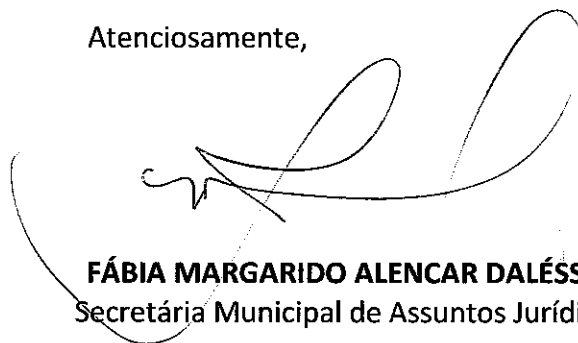
Prezado Senhor,

Por permissivo constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até **10 dias a contar do recebimento deste.**

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Senhoria o Senhor  
JEFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU  
DD.Superintendente da CMT- Companhia Municipal de Trânsito

**PROTÓCOLO**  
Nº: 744  
DATA: 20/03/19  
CMT- Cia. Municipal de Trânsito  
"Protocolo recebido com ressalva,  
Autorização somente após análise"